



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N° 094/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/11-054/2024**,

R E S O L V E:

Aposentar Compulsoriamente, com proventos proporcionais, nos termos da EC 88 de 2015, Lei Complementar nº 152/2015 e Artigo 31 da Lei Municipal 717/2013, o servidor **JOSÉ OLÍVIO DE PAULA**, matrícula nº 21/333, Cargo: Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais, Nível 001, Referência III.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

Rio Claro, 02 de outubro de 2024.

**Alexandra Leone Peixoto
Secretária Municipal de Previdência
Mat. 21/449**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV

P O R T A R I A N° 095/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/11-054/2024**,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Aposentadoria Compulsória**, com proventos proporcionais do servidor **JOSÉ OLÍVIO DE PAULA**, matrícula nº 21/333, Cargo: Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais, Nível 001, Referência III, em importância mensal de **R\$ 1.412,00 (Um Mil, Quatrocentos e doze Reais)**, fundamentados na EC 88 de 2015, Lei Complementar nº 152/2015 e Artigo 31 da Lei Municipal 717/2013.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

Rio Claro, 02 de outubro de 2024.

Alexandra Leone Peixoto
Secretária Municipal de Previdência
Mat. 21/449